



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.001557/2023-66

Unidade Gestora: HCGO/EBSEH

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, E A EMPRESA FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado por seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, matrícula 1176***, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, matrícula 1127***, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0)

CONTRATADA: FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Circular, nº 1192, Quadra 26, Lote 6E, Sala 100, Edifício Comercial 1.000, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Goiás, CEP. 74.823-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.822.605/0001-91, representada neste ato pelo seu Representante legal **Sr. Trajano José de Almeida Filho**, portador do CPF nº ***.029.961-**

Conforme Processo Administrativo nº 23760.001557/2023-66, de acordo com a Licitação Eletrônica nº 003/2023 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0) e na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) alteração qualitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 16,76% e supressão de 8,19% ao valor contratual, conforme art. 171, inciso I do RLCE 2.0; e
- b) alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 1,60%, conforme art. 171, inciso II do RLCE 2.0.

1.2. A relação discriminada dos itens objetos das alterações delineadas no item 1.1 se encontra disposta na planilha documento SEI 39866833.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente a última assinatura eletrônica pelas partes, sendo mantido o prazo original de vigência do Contrato nº 052/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ADITIVO

3.1. O valor global estimado do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 747.040,06 (setecentos e quarenta e sete mil quarenta reais e seis centavos) para R\$ 829.974,34 (oitocentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

ACRÉSCIMO	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 815.000,92
VALOR 50%	R\$ 407.500,46
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	R\$ 119.799,00
VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO	R\$ 149.648,48
VALOR RESTANTE A PEDIR	R\$ 138.052,98

SUPRESSÃO	
VALOR TOTAL ATUALIZADO	R\$ 815.000,92
VALOR 50%	R\$ 407.500,46
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	R\$ 187.759,86
VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO	R\$ 66.713,28
VALOR RESTANTE A PEDIR	R\$ 153.027,32

PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO ANTERIOR	14,70%
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	33,06%
PERCENTUAL RESTANTE A ACRESCER	16,94%

PERCENTUAL DA SUPRESSÃO ANTERIOR	23,03%
PERCENTUAL GERAL SUPRIMIDO SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	31,22%
PERCENTUAL RESTANTE A SUPRIMIR	18,78%

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
234207	1002A002SM	449051-93

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA- DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO- Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Trajano José de Almeida Filho
Representante Legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **TRAJANO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO, Usuário Externo**, em 28/08/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 29/08/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 29/08/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41935513** e o código CRC **76FDB4CC**.

Referência: Processo nº 23760.001557/2023-66 SEI nº 41935513